

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ****UTFPR - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA****DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL URBANA - CT****RESOLUÇÃO PPGSAU-CT/UTFPR Nº 7**

Dispõe sobre a Validação de Créditos relativos às Publicações obrigatórias a serem registradas durante o Doutorado no PPGSAU.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Ambiental Urbana – PPGSAU, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR – Art. 44 – parágrafo único, com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Urbana – Art. 39 – parágrafo único –, e no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 036-2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta resolução dispõe diretrizes para a validação de Créditos relativos às publicações de artigos feitos durante o Doutorado.

Art. 2º Serão contabilizados 06 créditos neste quesito a partir da publicação de 02 artigos (03 créditos por artigo), conforme o tema de pesquisa, atendendo ao Projeto do Curso aprovado pela Capes;

Art. 3º As publicações registradas no Histórico Escolar deverão ser de artigos publicados ou aceitos em definitivo para publicação em periódicos, com a coautoria da Orientação e dentro da periodicidade do Doutorado

Art. 4º As métricas observadas para os periódicos serão uma das seguintes:

- periódicos com estrato A do Qualis Capes atualizado (A1, A2, A3 e A4)

OU

- periódicos constantes das Base Scopus – SNIP, Web of Science – JCR, ou similares.

Art. 5º Artigos em congressos, seminários encontros e eventos similares não serão contabilizados como créditos em publicação;

Art. 6º Os seis créditos deverão ser integralizados até a marcação da Defesa Pública discente.

Art. 7º Os casos omissos à presente Resolução Interna serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do PPGSAU.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LIA MARIS ORTH RITTER ANTIQUEIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 08/08/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3614869** e o código CRC (and the CRC code) **C0680ED6**.

Referência: Processo nº 23064.042204/2022-92

SEI nº 3614869